Diario Oficial salto.sp.gov.br do município



Sábado, 27 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 954 **Distribuição Eletrônica**

Publicação Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Cultura	3
Secretaria de Administração	10
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO - SAAF	21

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO № 398, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 734.700,00 e dá outras providências".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 19. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea "e" da Lei n° 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 734.700,00 (setecentos e trinta e quatro mil e setecentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
02.08.03	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.03	02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.01.310000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 203)	R\$	96.300,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA				
02.08.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
02.08.02	02.08.02.319011.10.301.0005.2.633.05.301001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 164)	R\$	638.400,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes

dotações:

uotaço	ics.				
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
02.08.03	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.03	02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.01.312001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1306)	R\$	96.300,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA				
02.08.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
02.08.02	02.08.02.319011.10.301.0005.2.633.05.301003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 165)	R\$	638.400,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 26 de novembro de 2021 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município





DECRETO № 399, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 e dá outras providências".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 19. Nos termos do artigo 5° da Lei n° 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.02.301017 (Ficha 1367)

Destinação:

Dotação: 02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.02.301017

Art. 29. Nos termos do artigo 4º, inciso VII, § 1º, alínea "h" da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados às seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA				
02.08.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.02	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.02.301017	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 1367)	R\$	84.797,76
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
02.08.03	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.03	02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.02.301017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$	415.202,24

- Art. 3º. Os recursos para a cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação, decorrente do saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
 - Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 26 de novembro de 2021 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município





DECRETO № 400, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre alteração orçamentaria no valor de R\$ 313.200,00 e dá outras providências".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso VI, § 1º, alínea "f" da Lei n° 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica realizada na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de R\$ 313.200,00 (trezentos e treze mil e duzentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
02.08.01	02.08.01.319011.10.122.0005.2.629.01.310000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 151)	R\$	67.200,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA				
02.08.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.02	02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.01.310000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 178)	R\$	30.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.04	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
02.08.04	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.04		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.04	02.08.04.339032.10.303.0005.2.630.01.310000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	(Ficha 217)	R\$	30.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
02.08.03	300000	DESPESA CORRENTE		-	
02.08.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.03	02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.05.312005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 1014)	R\$	186.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
02.08.03	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.03	02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.01.312001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1306)	R\$	127.200,00





8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA				
02.08.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.02	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.312005	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 1008)	R\$	186.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 26 de novembro de 2021 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município





DECRETO № 401, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre alteração orçamentaria no valor de R\$ 601.202,24,00 e dá outras providências".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso VI, § 1º, alínea "f" da Lei n° 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica realizada na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de R\$ 601.202,24 (seiscentos e um mil, duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
02.08.01	02.08.01.319011.10.122.0005.2.629.01.310000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 151)	R\$	541.202,24
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA				
02.08.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.02	02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.01.310000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 178)	R\$	60.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

aotaçe)CJ.				
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
02.08.03	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.03	02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.01.312001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1306)	R\$	186.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
02.08.03	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.03	02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.01.310000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 203)	R\$	415.202,24

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 26 de novembro de 2021 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO

Secretário Municipal de Governo Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município





DECRETO № 402, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre alteração orçamentaria no valor de R\$ 11.159,27 e dá outras providências".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso VI, § 1º, alínea "f" da Lei n° 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica realizada na Secretaria de Finanças, uma transferência no valor de R\$ 11.159,27 (onze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇ				
02.04.01	400000	DESPESA CAPITAL			
02.04.01	440000	INVESTIMENTOS			
02.04.01	02.04.01.449051.04.122.0001.2.601.01.110000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1361)	R\$	11.159,27

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇ				
02.04.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.04.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.04.01	02.04.01.339039.04.122.0001.2.619.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 601)	R\$	11.159,27

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 26 de novembro de 2021 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Secretaria de Cultura

PORTARIA MUNICIPAL Nº 581 DE 26 DE NOVEMBRO **DE 2021**

DESIGNA COMISSÃO **TÉCNICA** *AVALIAÇÃO* **CHAMADA** DΕ PÚBLICA Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11200/2021. EDITAL DE PREMIAÇÃO FEDERAL Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC PRODUÇÃO DE VÍDEOS ARTÍSTICOS INÉDITOS REALIZADOS DURANTE A PANDEMIA.

OSÉAS SINGH JÚNIOR, Secretário de Cultura de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a Comissão Técnica de Avaliação que terá como competência a seleção de projetos decorrentes da Chamada Pública nº 01/2021, com a finalidade de aplicar o saldo remanescente do recurso revertido ao município, proveniente da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Art. 2°, Inciso III, e Decreto Federal nº 10.751/2021, visando prioritariamente a premiação de artistas da cidade de Salto/ SP, para a produção de vídeos artísticos inéditos realizados durante a pandemia do Covid-19, por meio das modalidades: Videoaula Online, Espetáculos ou Apresentações Artísticas, Documentários, Curta-Metragem e congêneres, conforme segue abaixo:

I – Membro: Bruno Mangetti Riguetti.

II - Membro: Renato Rozendanz Vieira

III - Membro: Thiago Custódio Coquelet

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 26 de novembro de 2021

OSÉAS SINGH JÚNIOR

Secretário da Cultura

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, em 26 de novembro de 2021, com a devida publicidade.

MICHEL HULMANN

Secretário da Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 582 DE 26 DE NOVEMBRO **DE 2021**

DESIGNA COMISSÃO **TÉCNICA** AVALIAÇÃO **CHAMADA** DF PÚBLICA Nº 02/2021 - PROCESSO *ADMINISTRATIVO* N° 11201/2021. EDITAL DE PREMIAÇÃO FEDERAL Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC PRODUÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS PARA EXPOSIÇÃO

OSÉAS SINGH JÚNIOR, Secretário de Cultura de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Comissão Técnica de Avaliação que terá como competência a seleção de projetos decorrentes da Chamada Pública nº 02/2021, com a finalidade de aplicar o saldo remanescente do recurso revertido ao município, proveniente da Lei Federal nº 14.017/2021 (Lei Aldir Blanc), Art. 2°, Inciso III, e Decreto Federal 10.751/2021, visando prioritariamente a premiação de artistas da cidade de Salto/ SP, para a produção de obras artísticas realizadas durante a pandemia do Covid-19, para exposição em espaços públicos, conforme segue abaixo:

I - Membro: Evandro Schiavone

II - Membro: Gabriela Fiorin Rigotti

III - Membro: Luis Marcelo Pranstetter

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 26 de novembro de 2021

OSÉAS SINGH JÚNIOR

Secretário da Cultura

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, em 26 de novembro de 2021, com a devida publicidade.

MICHEL HULMANN

Secretário da Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 583 DE 26 DE NOVEMBRO **DE 2021**

DESIGNA COMISSÃO **TÉCNICA** DE *AVALIAÇÃO* CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 - PROCESSO *ADMINISTRATIVO* N° 11203/2021. EDITAL DE PREMIAÇÃO - LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC PRODUÇÃO DE MÚSICAS AUTORAIS .

OSÉAS SINGH JÚNIOR. Secretário de Cultura de Salto. Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Comissão Técnica de Avaliação que terá como competência a seleção de projetos decorrentes da Chamada Pública nº 03/2021, com a finalidade de aplicar o saldo remanescente do recurso revertido ao município, proveniente da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Art. 2°, Inciso III, e Decreto Federal nº 10.751/2021, visando prioritariamente a premiação de artistas da cidade de Salto/ SP, para a produção de músicas autorais, conforme segue abaixo:

I – Membro: Eduardo Freire Waldemarin

II - Membro: Gilmar de Campos

III - Membro: Silmar Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 26 de novembro de 2021

OSÉAS SINGH JÚNIOR

Secretário da Cultura

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, em 26 de novembro de 2021, com a devida publicidade.

MICHEL HULMANN

Secretário da Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 584 DE 26 DE NOVEMBRO **DE 2021**

DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA *AVALIAÇÃO* **CHAMADA** PÚBLICA Nº 04/2021 - PROCESSO *ADMINISTRATIVO* N° 11204/2021 EDITAL DE PREMIAÇÃO FEDERAL Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS INÉDITAS MODALIDADE LIVRETO E E-BOOK

OSÉAS SINGH JÚNIOR, Secretário de Cultura de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Comissão Técnica de Avaliação que terá como competência a seleção de projetos decorrentes da Chamada Pública nº 04/2021, com a finalidade de aplicar o saldo remanescente do recurso revertido ao município, proveniente da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Art. 2°, Inciso III, e Decreto Federal nº 10.751/2021, visando prioritariamente a premiação de artistas da cidade de Salto/SP, para a produção e publicação de obras literárias inéditas - Modalidade Livreto e E-book, sobretudo trabalhos

de criação, pesquisa e redação que resultem em obras de literatura, contemplando contos, novelas, poesias, poesia marginal, crônicas, textos e pequenos textos literários, conforme segue abaixo:

I - Membro: Claudinei José Brabo

II - Membro: Duílio Fabbri Júnior

III - Membro: Fabiano Ormaneze

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 26 de novembro de 2021

OSÉAS SINGH JÚNIOR

Secretário da Cultura

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, em 26 de novembro de 2021, com a devida publicidade.

MICHEL HULMANN

Secretário da Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 585 DE 26 DE NOVEMBRO **DE 2021**

DESIGNA COMISSÃO **TÉCNICA** AVALIAÇÃO DE **CHAMADA** PÚBLICA Nº 05/2021 - PROCESSO N° *ADMINISTRATIVO* 11205/2021 EDITAL DE PREMIAÇÃO FEDERAL Nº 14.017/2020 LEI ALDIR BLANC PRODUÇÃO CULTURAL DE EVENTOS ARTÍSTICOS VIRTUAIS EM FORMATO "LIVE"

OSÉAS SINGH JÚNIOR, Secretário de Cultura de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Comissão Técnica de Avaliação que terá como competência a seleção de projetos decorrentes da Chamada Pública nº 05/2021, com a finalidade de aplicar o saldo remanescente do recurso revertido ao município, proveniente da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Art. 2°, Inciso III, e Decreto Federal nº 10.751/2021, visando prioritariamente a premiação de produtores culturais residentes na cidade de Salto/SP, para produção de eventos artísticos de pequeno porte por meio de canais virtuais que configuram o formato Live, contemplando diversas linguagens artísticas culturais, podendo ser denominadas como festival, mostra, ciclo, seminários, concursos, shows, exercendo ações que fomentam o cenário cultural e a economia criativa no município, conforme segue abaixo:

I – Membro: Claudinei José Brabo

II – Membro: Duílio Fabbri Júnior

III - Membro: Fabiano Ormaneze

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 26 de novembro de 2021

OSÉAS SINGH JÚNIOR

Secretário da Cultura

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, em 26 de novembro de 2021, com a devida publicidade.

MICHEL HULMANN

Secretário da Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 586 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA
DE AVALIAÇÃO CHAMADA
PÚBLICA Nº 06/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 11206/2021
EDITAL DE PREMIAÇÃO - LEI
FEDERAL Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR
BLANC GALERIA A CÉU ABERTO PARA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE
ARTE GRAFITE

OSÉAS SINGH JÚNIOR, Secretário de Cultura de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Comissão Técnica de Avaliação que terá como competência a seleção de projetos decorrentes da Chamada Pública nº 06/2021, com a finalidade de aplicar o saldo do recurso revertido ao município, proveniente da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Art. 2º, Inciso III, e Decreto Federal nº 10.751/2021, visando prioritariamente a premiação de artistas da cidade de Salto/SP, para o edital de premiação – Galeria a Céu Aberto – para criação e produção de arte grafite em espaço público, conforme segue abaixo:

I - Membro: Evandro Schiavone

II - Membro: Gabriela Fiorin Rigotti

III - Membro: Luis Marcelo Pranstetter

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 26 de novembro de 2021

OSÉAS SINGH JÚNIOR

Secretário da Cultura

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, em 26 de novembro de 2021, com a devida publicidade.

MICHEL HULMANN

Secretário da Administração

Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8575/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, devidamente autorizada, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações e Lei 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01(um) veículo tipo passeio, 05 lugares, que será utilizado especificamente para atender aos serviços ofertados pelo Bolsa Família, a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania à empresa Proeste Comércio de Veículos e Peças Bauru Ltda, no valor global da contratação de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Salto/SP, 25 de novembro de 2021.

Mércia Mara Falcini

Secretária de Ação Social e Cidadania





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SALTO



Ratificação – Dispensa de Licitação Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 COMPRA LOCAL

DATA 27/11/2021

COMPRA LOCAL							
SEC	N° PROCESSO	QTDADE	OBJETO	MARCA/MODELO	EMPRESA	CNPJ	VALOR
DSOSCIAL	11293	2	DISCO DE FREIOS	SEM DEFINIÇÃO	AUTHENTIC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	03.270.425/0001-09	R\$ 142,00
DSOCIAL	11293	1	LONA DE FREIO	SEM DEFINIÇÃO	AUTHENTIC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	03.270.425/0001-09	R\$ 43,00
DSOCIAL	11293	1	PASTILHA DE FREIO	SEM DEFINIÇÃO	AUTHENTIC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	03.270.425/0001-09	R\$ 63,00
DSOCIAL	11294	1	BATERIA	SEM DEFINIÇÃO	THIAGO RODRIGO DOS SANTOS 33303854807	20.438.754/0001-35	R\$ 165,00
SAU	11285	120	BISOPROL	MERCK	R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.851.958/0001-47	R\$ 199,92
SAU	11285	300	LEVETIRACETAM	ACHE	R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.851.958/0001-47	R\$ 1.242,90
SAU	11285	224	RIVAROXABANA	GEN/E.M.S	R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.851.958/0001-47	R\$ 855,68
SAU	11273	500	AGULHA 4MM P/ CANETA DE INSULINA	BD	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R\$ 500,00
SAU	11273	500	AGULHA 5MM P/ CANETA DE INSULINA	BD	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R\$ 430,00
SAU	11273	540	AGULHA 6MM P/ CANETA DE INSULINA	BD	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R\$ 1.323,00
SAU	11275	4	DDAVP SPRAY NASAL	SEM DEFINIÇÃO	MARQUI & MOURA LTDA EPP	17.507.347/0001-28	R\$ 639,60
SAU	11275	3	LAACRIFIL 5MG	SEM DEFINIÇÃO	MARQUI & MOURA LTDA EPP	17.507.347/0001-28	R\$ 73,56
SAU	11275	240	VALSARTANA 160MG+HIDROCLOTIAZIDA12,5 MG	SEM DEFINIÇÃO	MARQUI & MOURA LTDA EPP	17.507.347/0001-28	R\$ 388,80
SAU	11276	120	STUB 0,4 MG	SEM DEFINIÇÃO	GEMELI MEDICAL LTDA	42.198.801/0001-53	R\$ 392,40
EDU	11288	280	CONFECÇÃO DE CRACHAS PARA IDENTIFICAÇÃO	SEM DEFINIÇÃO	ARTZAC COMUNICACAO VISUAL LTDA	01.834.042/0001-90	R\$ 3.500,00
EDU	11291	2500	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM	SEM DEFINIÇÃO	JOY YOUNG COMERCIO DE PAPELARIA BRINQUEDOS INFORMATICA E MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - ME	15.286.686/0001-04	R\$ 3.750,00
EDU	11282	1	SERVIÇO DE TROCA DO TELHADO	SEM DEFINIÇÃO	VALTEMIR ANTONIO DE ALMEIDA GOMES SALTO - ME	69.187.235/0001-30	R\$ 8.500,00
EDU	11171	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE SOLO E RETIRADA DE ENTULHOS	SEM DEFINIÇÃO	E & R SOLUCOES OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	05.747.725/0001-61	R\$ 14.100,00
EDU	11284	50mt	TERRA	SEM DEFINIÇÃO	EDSON APARECIDO BANDEIRA DE MELO	30.500.605/0001-02	R\$ 950,00
EDU	11284	3	ABACAXI ROXO	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 150,00
EDU	11284	8	ARGILA EXPANDIDA	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 336,00
EDU	11284	2	BACIA DE CIMENTO	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 200,00
EDU	11284	2	BANCO DE CIMENTO CURVO	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 660,00
EDU	11284	2	BUCHINHO	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 135,00
EDU	11284	5	CLOROFITO	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 160,00
EDU	11284	21	CLUSIA	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 539,70
EDU	11284	6	CROTON	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 996,00
EDU	11284	5	DRACENA TRICOLOR	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 350,00
EDU	11284	7	FLORES	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 399,98
EDU	11284	40	GANCHOS P/ FLORES	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 80,00
EDU	11284	2	JABUTICABEIRA	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 340,00
EDU	11284	7	JARDINEIRA DE CIMENTO 0,80M	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 490,00
EDU	11284	7	JARDINEIRA DE CIMENTO 1,00M	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 560,00
EDU	11284	2	LIMÃO	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 280,00
EDU	11284	15	MANTA BEDIM	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 103,50
EDU	11284	2	MESA DE CIMENTO COM BANCOS	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 1.200,00
EDU	11284	21	MOREIA PLANTA	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 567,00
EDU	11284	10	MUDA DE GERANIO	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 225,00
EDU	11284	2	MUDA DE ACEROLA	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 280,00
EDU	11284	10	MUDA DE PLANTAS	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 225,00
EDU FDU	11284	2	JASMIM DO CABO PLEOMELE	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 135,00
EDU	11284	8	PAINES DE MADEIRA	SEM DEFINIÇÃO SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21 21.699.478/0001-21	R\$ 350,00 R\$ 240,00
EDU	11284	5	PEDRISCO	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 240,00
EDU	11284	25	PISANTES DE CIMENTO 0,40X0,40	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 210,00 R\$ 375,00
EDU	11284	20	PISANTES DE CIMENTO 0,40X0,40 PISANTES DE CIMENTO 0.60 X 0.40	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 575,00
FDU	11284	6	PLANTAS GRANDE	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 450.00
EDU	11284	10	PLANTAS GRANDE PLANTAS PARA PAREDE	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 400,00
EDU	11284	2	PLEOMELE VERDE	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 300,00
EDU	11284	1	SEPARADOR DE GRAMA	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 140,00
EDU	11284	6	VASO	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 499,98
EDU	11284	20	VASO DE CERAMICA	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 338,00
EDU	11284	4	VASO DE CIMENTO	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 320,00
EDU	11284	4	VASO DE CONCRETO	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 300,00
EDU	11284	7	VASO DE CRISANTEMO	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 499,94
EDU	11284	7	VASOS D EGERBERA	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 455,00
EDU	11284	2	ZAMIOCULCA	SEM DEFINIÇÃO	ROBERTA APARECIDA RIGGO DE MELO	21.699.478/0001-21	R\$ 135,00
ESP	11283	1	UREIA FERTILIZANTE	SEM DEFINIÇÃO	COMERCIAL AGROEMPORIO LTDA	04.700.401/0001-05	R\$ 9.171,00
ESP	11283	2	PÓ CALCÁRIO DOLOMITICIO	SEM DEFINIÇÃO	MARIA STELA MICAI TOLEDANO & CIA. LTDA ME	02.244.050/0001-40	R\$ 1.130,00
	44		400E000BIA TEO: ::::	0514 0550007	AVILA E DOMINGUES SERVICOS	00 000 000 000	D0 47 611 11
ESP SAU	11286	38	ASSESSORIA TECNICA EM ESPORTE CONFECÇÃO DISPLAY ACRILICO	SEM DEFINIÇÃO SEM DEFINIÇÃO	ADMINISTRATIVOS LTDA CI AUDINELJOSE BRABO 60555246868	36.606.293/0001-00 18.013.034/0001-86	R\$ 17.000,00
SAU	11177	38	CONFECÇÃO DISPLAY ACRILICO CONFECÇÃO DISPLAY ACRILICO	SEM DEFINIÇÃO	CLAUDINEI JOSE BRABO 60555246868 CLAUDINEI JOSE BRABO 60555246868	18.013.034/0001-86 18.013.034/0001-86	R\$ 475,00 R\$ 3.750,00
SAU	11177	38	CONFECÇÃO DISPLAY ACRILICO CONFECÇÃO DISPLAY ACRILICO	SEM DEFINIÇÃO	CLAUDINEI JOSE BRABO 60555246868 CLAUDINEI JOSE BRABO 60555246868	18.013.034/0001-86	R\$ 3.750,00 R\$ 775,00
SAU	11177	38	CONFECÇÃO DISPLAY ACRILICO	DEM DEFINIÇÃO	CLAUDINEI JUSE BRABU 60555246868	10.013.034/0001-86	ND,671 671



Contrato Administrativo nº 241/2021 Processo Administrativo nº 7715/2021

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada: Nutriport Comercial Ltda

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Nutrição, Suplemento, Módulo e Fórmula Infantil.

Referente: Pregão Eletrônico nº 68/2021

Valor Total: R\$ 3.680,64 (três mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO ORIGINAL	APRES.	MARCA	QTDE. MENSAL	QTDE. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fórmula infantil com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico, que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Indicado para lactentes de 0 - 12 meses de vida. Acondicionada em lata hermeticamente fechada, de acordo com NTA83 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Apresentação: Lata com no mínimo 400g.	gramas	Aptamil AR - Danone	7.200	86400	R\$ 0,04	R\$ 3.680,64

Estância Turística de Salto, 26 de novembro 2021.

Márcio Conrado Secretário de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO EDITAL nº 07/2021 - Processo Seletivo Simplificado Processo Administrativo nº 11.261/2021

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, faz saber que realizará em caráter de urgência, nos termos da Lei Municipal de Nº 2.940/2.009 e do TC-A 15248/026/2.004, o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais nas funções abaixo indicadas, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Estância Turística de Salto.

PORTARIA AUTORIZADORA Nº 574/2021

1. Disposições preliminares:

- 1.1. É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital. Ao preencher o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste edital e legislação vigente.
- 1.2. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas junto à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado por e-mail encaminhado ao endereço:

selecao@salto.sp.gov.br

1.3. O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma preliminar:

Resumo do Cronograma do Processo Seletivo – Motorista I					
Divulgação do Edital	27/11/2021				
Período de Inscrições	29/11/2021 a 03/12/2021				
Prova Teórica	05/12/2021				
Publicação da Pontuação Provisória	07/12/2021				





Prazo para Interposição de Recursos	07/12/2021 a 08/12/2021		
Convocação dos Candidatos para a Prova Pratica	10/12/2021		
Prova Pratica	12/12/2021		
Publicação da Pontuação Provisória	14/12/2021		
Prazo para interposição de Recursos	14/12/2021 a 15/12/2021		
Divulgação da Classificação Final e Homologação	17/12/2021		

2. Função Temporária:

2.1. A presente contratação temporária está autorizada pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério do Poder Público Municipal, até o limite de 12 (doze) meses, não sendo possível a sua prorrogação após esse período.

CARGO	VAGAS	REF.	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Motorista	05	R04	R\$ 1.667,60 mês	44h/semanais 220h/mensais	Formação de ensino fundamental completo, com Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou "D"; Conhecimento do sistema viário das principais cidades do Estado de São Paulo; Capacidade e aptidão para atividades que exigem algum esforço físico; Experiência profissional de no mínimo 2 (dois) anos na sua área de atuação;
Motorista I	10	R05	R\$ 1.876,60 mês	44h/semanais 220h/mensais	Formação ensino fundamental completo; Idade superior a 21 (vinte e um anos); Habilitação na categoria "D", nos termos do art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro; ter conhecimento do sistema viário da Capital e principais cidades do Estado de São Paulo; ter capacidade e aptidão física para atividades que exijam esforço físico; cumprir as regras estabelecidas nos artigos 145 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as Resoluções do CONTRAN, ou outras editadas posteriormente por órgão regulamentador da atividade. Possuir Curso de Transporte de Veículo de Emergência e Curso de Transporte de Veículo Coletivo.







3. Das inscrições:

3.1. Os interessados poderão se inscrever a partir das 9 horas do dia 29/11/2021 até às 17 horas do dia 03/12/2021, em link disponível na área de concursos do sítio oficial da Prefeitura da Estância Turística de Salto na rede mundial de computadores, através do endereço:

www.salto.sp.gov.br/cidadao/concursos

- 3.2. O candidato, no ato da inscrição, assumirá total responsabilidade sobre as informações prestadas, especialmente antecedentes criminais, pleno exercício de seus direitos civis e políticos, ter votado nas últimas eleições e preencher os prérequisitos para provimento do cargo.
- 3.3. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.
- 3.4. É vedada a inscrição de pessoas que já mantiveram vínculo empregatício com a Prefeitura da Estância Turística de Salto, cuja dispensa tenha sido motivada através de processo administrativo.
- É vedada a inscrição de pessoas que possui grau de parentesco em até 3º grau 3.5. com os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado ou da Equipe Técnica desse Processo Seletivo.

4. Dos candidatos portadores de deficiência

- 4.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7853/89, é assegurado o direito de inscrição para os empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 4.2. Serão reservadas vagas aos portadores de deficiência física, para Empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas previstas para o Emprego a que concorrem.







- 4.3. O candidato deficiente que pretenda se prevalecer da faculdade que lhe é assegurada, deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição.
- 4.4. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em lista única contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência.
- 4.5. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.6. Ao ser convocado para emprego temporário o candidato deverá apresentar o laudo da deficiência e submeter-se a exame médico pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, o qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, incapacitante ou não, para o exercício do emprego.
- 4.7. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado voltará à sua colocação na listagem geral de aprovados.

5. Do processo seletivo:

- 5.1. A prova teórica, será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sobre os conhecimentos específicos para a área que concorre, com pontuação máxima a ser obtida no valor de 10 (dez) pontos – 0,5 (meio) ponto para cada questão.
- 5.2. A prova teórica será aplicada no dia 12/12/2021, às 09h (nove horas), e estará disponível pelo período de 120 (cento e vinte) minutos, não sendo permitido qualquer excesso de tempo.
- 5.3. Serão classificados para a prova pratica os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova teórica.







6. Da Prova Pratica:

- 6.1. Serão convocados para a prova pratica somente os classificados na prova teórica, e será de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2.A data, horário de apresentação e local da realização da prova pratica será realizada em publicação no Diário Oficial do Município, prevista para o dia 12/12/2021.
- 6.3. A avaliação da prova pratica tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica e Agilidade através do desenvolvimento de tarefas propostas, compatíveis com as atribuições do cargo, obedecendo os seguintes critérios mínimos:
 - a) obediência ao que dispõe o Código de Transito Brasileiro;
 - b) condução correta e segura do veículo na categoria exigida;
 - c) utilização correta e pertinente dos equipamentos dos veículos;
 - d) obediência as normas gerais de segurança.
- 6.4. Somente prestará a prova pratica o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido, munido de cópia e original do documento CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "C" ou "D" para o cargo de Motorista e "D" para o cargo de Motorista I no prazo de validade.
- 6.5. A prova pratica será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 6.6. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 05 (cinco) pontos, sendo os demais excluídos do processo seletivo independente da nota obtida na prova teórica.

7. **Recursos:**

Os recursos da pontuação provisória da prova teórica poderão ser apresentados à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado entre as 9 horas do dia





07/12/2021 e as 17 horas do dia 08/12/2021, por e-mail encaminhado ao endereço: selecao@salto.sp.gov.br.

Os recursos da pontuação da prova pratica poderão ser apresentados à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado entre as 9 horas do dia 14/12/2021 e as 17 horas do dia 15/12/2021, por e-mail encaminhado ao endereço: selecao@salto.sp.gov.br.

8. Classificação dos Candidatos:

8.1. A classificação final se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos entre a somatória da prova teórica e a prova pratica, e em caso de empate entre a pontuação final dos candidatos, será aplicado o critério etário para desempate, preferindo o candidato mais idoso ao mais jovem.

Contratação: 9.

- 9.1. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação deste Processo Seletivo nos termos da Lei Orgânica da Estância Turística de Salto.
- 9.2. A contratação para função obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados de acordo com as necessidades da Administração, tendo o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data convocação, para comparecer junto a Prefeitura.
- 9.3. Por ocasião da contratação do candidato será realizada pesquisa com o fim de demonstrar a inexistência de rescisão contratual com a Prefeitura de Salto através de processo administrativo e investigação social para avaliação do procedimento irrepreensível e da idoneidade moral inatacável do candidato.
- 9.4. O candidato convocado, que deixar de atender à Convocação perderá o direito a aceitação, ficando este a critério da necessidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.





- 9.5. Os candidatos contratados terão seus contratos regidos pela C.L.T.
- 9.6. O presente Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável a critério da Administração, de acordo com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, validade esta que cessará 30 (trinta) dias após a homologação de concurso público para provimento dos empregos ocupados através de contratos temporários.
- 9.7. A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa do direito à admissão. A Prefeitura de Salto procederá às contratações em número que atenda às necessidades dos serviços, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade financeira, mantendo cadastro de reserva.
 - 9.8. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e resultados serão divulgados no site www.salto.sp.gov.br/cidadao/concursos e no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Processo Seletivo por esses meios.

10. Disposições finais:

- 10.1. A inexatidão das declarações ou irregularidade de documentos, ainda que verificados após a contratação, acarretará anulação dos atos decorrentes da inscrição e investidura.
- 10.2. Fazem parte da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado:
 - Larusha Antunes e Silva (Auxiliar Administrativo)
 - Lucimara Aparecida Pires (Diretor de Divisão)
 - Rogério Rosa Pereira (Diretor de Divisão)
- 10.3. Fazem parte da Equipe Técnica de Apoio a Comissão:
 - Mauro Celso Pereira de Souza (Chefe de Setor)
 - Michel Hulmann (Secretário Municipal)





10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

Salto, 27 de novembro de 2021.

ROGÉRIO ROSA PEREIRA

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

LARUSHA ANTUNES E SILVA

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

LUCIMARA APARECIDA PIRES

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

MICHEL HULMANN

Secretário Municipal de Administração

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO - SAAE

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1142/2021

Encontra-se aberta licitação visando a Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de 1 (um) Chassi de caminhão 6X2, PBT mínimo 23000 Kg, novo de fábrica, zero KM, cabine com assentos para 3 ocupantes, pintura branca para posterior implementação de conjunto combinado hidrojato hidrovácuo e aquisição de equipamento combinado de vácuo e alta pressão completo (hidrojato), instalado em chassi de caminhão para atender as demandas do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Salto - SAAE SALTO, conforme anexos do edital.

O Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, na data de 09 de dezembro de 2021, às 09 horas.

O edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão, através dos sítios: www.bll.org.br e www. saaesalto.sp.gov.br - Licitação.

Maiores informações, no Setor de Licitações, através dos telefones: (11) 4602-6370, das 08hs às 16h30min.

Estância Turística de Salto/SP, 25 de novembro de 2021.

Ernivan Fernandes Balieiro

Superintendente do SAAE